



*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015

PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES



A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico SRP nº **013/2015**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 3.931/2001, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico SRP nº **013/2015** e **Processo Administrativo nº 631/2014**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constante do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
  - 1.1 – Fornecedor – Item 1: **Netscience Tecnologia LTDA - EPP**, CNPJ nº. 08.349.324/0001-41 com sede na SIG Qd. 03 Bloco B Entrada 99 sala 101, Setor Industrial, Brasília/DF, CEP nº. 70.610-430, telefone: (61) 3031-4100, representada por seu sócio-diretor, Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade RG 159551-8 SSP/DF e do CPF nº 477.785.801-44.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante assinatura do Contrato, **observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2015**.
  - 2.1 – O compromisso de fornecimento e instalação só estará caracterizado mediante a assinatura, pelo Fornecedor, do Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2015**.



## *Justiça Federal*

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **013/2015** e nesta Ata, ficando sujeito(s) às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, inclusive quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Seccional poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## *Justiça Federal*

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso** (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Nº 8.666/93, no Decreto Nº 3.931/01, na IN-MARE Nº 08/98, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 7.1 Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2015 – JFMT.
- 7.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.jfmt.jus.br](http://www.jfmt.jus.br).



*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

**E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.**

Cuiabá, 29 de julho de 2015.

**ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**

Juiz Federal Diretor do Foro

CONTRATANTE

**ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA**

Netscience Tecnologia LTDA - EPP

CONTRATADA



*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Telfone VoIP sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Possuir certificado de homologação emitido pela Anatel;</li><li>-Compatibilidade pelo menos com as versões do Asterisk 8.8 e 11 em plataforma Linux;</li><li>-Deve fornecer comunicação direta Ethernet através de pelo menos 01 Interface RJ45 10/100-BASE-TX Half/Full Duplex à rede de servidores utilizando protocolo SIP rfc 3261;</li><li>-Frequência mínima: 1,9 GHz/tecnologia DECT/GAP;</li><li>-Display, Viva Voz, Registro de chamadas recebidas;</li><li>-Permitir registro de até 5 contas SIP;</li><li>-Possuir plano de discagem que permite bloqueio de chamadas e uso de linha específica;</li><li>-Deve permitir pelo menos 03 chamadas simultâneas;</li><li>-Possuir baterias recarregáveis;</li><li>-Cada bateria deverá suportar no mínimo: 801 horas em standby e 10 horas de conversação;</li><li>-Alcance mínimo de até 50 m em áreas internas e no mínimo 300m em áreas externas;</li><li>-Devem acompanhar no mínimo: 1 Monofone, 1 bas, carregador, 2bateriasrecarregáveis (NIMH) para o monofone, cabo de rede Ethernet, manual;</li><li>-Possuir, no mínimo, 1 interfone RJ45 10/100;</li><li>-Suportar QoS (Quality of Service), CNG (Confort Noise Generation);</li><li>-Possuir cancelador de eco que atenda as especificações G. 168 e Buffer de Jitter;</li><li>-Possuir suporte ao padrão T.38 para fax;</li><li>-Suportar, no mínimo, as codificações: G.711 a-law; G.729; G722; G726;</li><li>-Identificação de chamadas (DTMF);</li></ul>	Cuiabá	34	569,00	19.346,00



*(Assinatura manuscrita)*



*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Permitir configuração através de navegador web;</li><li>-Deve ser entregue com todos os softwares, drivers e licenças necessárias ao seu funcionamento;</li><li>-Manual de instalação e configuração deve ser escrito em português;</li><li>- Possuir adaptador de voltagem 110-220V AC, 60 Hz, com seleção automática de voltagem ;</li><li>-Garantia mínima de 03 anos;</li><li>- Prestar suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software dentro do prazo de garantia.</li></ul>				
<b>Valor total</b> <b>R\$ 19.346,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e quatro reais)</b>					

